
Da economia do excedente à sujeição da renda ao capital: um breve comentário sobre a obra de José de Souza Martins

Márcia Siqueira de Carvalho *

RESUMO

José de Souza Martins tem sido um dos sociólogos mais lidos e analisados por geógrafos que se dedicam ao estudo da Questão Agrária, quer pelas questões que tem levantado diante deste tema, quer pela contribuição teórica. Nesse sentido, os trabalhos deste autor são lidos por estudantes de graduação e de pós-graduação em Geografia, porém muitos desconhecem o desenvolvimento de alguns conceitos dentro de sua obra e as respectivas mudanças ocorridas. Esse artigo vai nessa direção, ao fazer uma breve análise de algumas questões em sua obra relativa à Questão Agrária.

PALAVRAS-CHAVES: Renda Fundiária. José de Souza Martins. Questão Agrária.

1. A CONCEPÇÃO DA ECONOMIA DO(S) FATOR(ES) EXCEDENTE(S): 1968.

José de Souza Martins ao redigir o artigo *Modernização Agrária e Industrialização no Brasil*, incluso em *Capitalismo e Tradicionalismo*, teve como centro de suas atenções as relações entre a industrialização e constituição da economia nacional e suas repercussões na sócio-economia agrária. Preocupava-se bastante com a industrialização, a urbanização e a elaboração de uma ideologia urbana que definia como a sociedade agrária deveria se integrar à sociedade sob a forma de compradora e consumidora de produtos urbanos. Esta proposta ideológica urbana tinha entre seus principais agentes os técnicos agrícolas, alcançando órgãos de opinião pública e grupos políticos, tendo como pano de fundo a discussão sobre os possíveis (ou não) entraves da agricultura para o desenvolvimento. Se por um lado as análises da CEPAL consideravam que havia uma insuficiência de oferta em função da estrutura agrária inadequada, economistas neoclássicos demonstravam a existência de uma resposta agrícola em relação aos preços para alguns produtos. No bojo das discussões acerca da modernização da agricultura, Martins procurou

identificar especificidades de uma lógica na agricultura realizando pesquisas no Vale do Paraíba do Sul.

O vale do Paraíba do Sul foi zona pioneira no século XIX, com o desenvolvimento da cultura do café e após as Guerras Napoleônicas esta região já estava em grande parte povoada. Entre 1880 e 1920 podemos identificar um período mais claro da decadência dessa lavoura e nos anos 50, a estrutura da produção agrária baseava-se em pastos pobres e solos com profundos problemas de erosão. A partir dos anos 60, essa região começou a se modificar, vindo a se tornar uma espécie de “cinturão verde” das regiões metropolitanas do Rio de Janeiro e de São Paulo.

Martins estudou apenas uma pequena parte do Vale do Paraíba do Sul localizada no Estado de São Paulo, incluindo a região da Mantiqueira, elaborando a economia do excedente como definidora da lógica de uma agricultura que ele via ser rotulada de atrasada. Sob esse rótulo, ele retoma as produções ideológicas contrárias à urbanização de Visconde de Taunay e Alberto Torres e aquelas que afirmam o estereótipo do caipira (Monteiro Lobato), esta última indicando como “terapêutica” a inserção da sociedade agrária como compradora e consumidora de mercadorias.

* Doutora em Geografia Humana. Docente do Departamento de Geociências da Universidade Estadual de Londrina. marcar@sercomtel.com.br.

2. LUCRATIVIDADE VERSUS PRODUTIVIDADE

A suposição do mundo agrário ser “um estranho no ninho” classificava-o como preso à “economia natural” ou ao “feudalismo brasileiro”, daí a ser diagnosticado um regime de baixa produtividade que se modificaria pela injeção de crédito oficial e de “modernização” dos estabelecimentos agrícolas. Martins procurou demonstrar que essa ótica urbana, cuja tônica é o programa de extensão rural e a produtividade (maior produto por unidade de área), raramente apega-se à rentabilidade do capital, o que lhe faz afirmar a existência de uma ideologia urbana e não necessariamente capitalista na orientação dos técnicos em extensão rural.

Esse caráter anti-empresarial, na concepção desse autor, significava a contradição existente em uma sociedade capitalista que formula soluções anticapitalistas para o seu setor agrário:

Tanto a política de preços privada quanto oficial têm subtraído ao produtor o conhecimento do preço final que o seu produto obterá. É o caso dos preços mínimos, cuja fixação não respeita necessariamente o ciclo agrícola e a necessidade de previsão (do que, quanto, como plantar e de quanto se pode ganhar) típica do capitalismo. O produtor não pode valer-se de um conhecimento prévio do que vai receber para fixar os custos e, assim, associar produtividade e rentabilidade. É por isso que o extensionismo baseado na produtividade (interpretada dessa maneira, sem previsão de preços) pode ter um caráter anti-empresarial, destacando assim os móveis urbanos das concepções correntes sobre o desenvolvimento agrário. Tem-se, pois, uma sociedade capitalista que formula soluções anticapitalistas para o seu setor agrário (grifo de Martins). (MARTINS, 1975-a, p.6 e 7)

3. OS FATORES EXCEDENTES E O VALE DO PARAÍBA DO SUL

Martins pautou-se pela escolha de região mais próxima às áreas industriais, voltadas para a produção de mercado interno, incluídas as sub-regiões do Alto Paraíba e a Mantiqueira. Na realidade, suas pesquisas in loco prenderam-se

apenas ao Alto Paraíba, sendo utilizado dados estatísticos sobre o Médio Paraíba do trabalho realizado por Paiva e Nicholls, publicado no ano de 1965.

Dividindo-as em planícies (Médio Paraíba) e Montanha (Alto Paraíba), Martins conclui que mesmo que ambas estejam voltadas para a produção de leite, as condições de produção são diversas. Na planície, a terra é usada com vistas ao mercado, enquanto na montanha ela se presta principalmente à produção de subsistência de seus lavradores com pequena parcela sendo vendida. O produto de mercado em ambas é o leite, sendo que na planície, ao contrário do que ocorria na montanha, os alimentos não são produzidos pelos lavradores, sendo comprados com o dinheiro obtido com a venda do leite. Comparados os custos de transporte, engarrafamento e distribuição do leite produzido na montanha e os gastos poupados com a produção de alimentos para autoconsumo, essa produção teria custos menores do que àquela realizada na planície, sendo que nessa última ocorreria rendimentos líquidos negativos.¹

A partir dessa diferença na forma de produção, o leite produzido na montanha é considerado produto excedente, já que anteriormente foi assegurada a subsistência dos seus produtores. Martins assim descreve essa diferença:

O leite, pois, não obstante ser consumido e comercializado nas mesmas proporções na planície e na montanha, é excedente na segunda e não o é na primeira. O excedente não é o produto que sobra do consumo, mas o produto dos fatores de produção excedentes dos que foram utilizados na subsistência (no caso, a mão-de-obra e a terra com suas pastagens naturais). É o fator excedente que gera o produto excedente e que define a economia, a sociedade e a cultura baseadas no excedente, à margem das relações monetárias, das relações sociais abstratas, da dominação política, das relações capitalistas de produção típicas, da conduta racional com relação a fins seculares. (grifos de Martins) (MARTINS, 1975-a, p. 12)

4. A INVIABILIDADE DE UMA AGRICULTURA CAPITALISTA

Nos artigos “Modernização Agrária e Industrialização no Brasil” e “Modernização e Problema Agrário no Estado de São Paulo”, datados de 1968 e 1967 respectivamente, inclusos em Capitalismo e Tradicionalismo, a modernização agrária e o desenvolvimento industrial se contrapõem. Os produtos agrícolas teriam de ter preços baixos em função dos salários industriais urbanos e custos industriais com matérias-primas, daí os fatores excedentes serem os responsáveis pela manutenção da agricultura tradicional produtora para mercado interno.

Neste segundo artigo, as pesquisas de Martins alcançaram três municípios do Alto Paraíba, da Alta Sorocabana e Baixa Mogiana e nelas ele descreve como necessária, para a fase de acumulação de capital, a agricultura tradicional: *... o desenvolvimento urbano, particularmente o da economia industrial, só foi e tem sido possível graças à existência de uma economia agrária estruturada de modo a suportar e absorver os custos da acumulação de capital e da industrialização.* (MARTINS, 1975-b, p. 39)

5. A FRENTE DE EXPANSÃO E A FRENTE PIONEIRA

Em seu artigo Frente Pioneira: Contribuição para uma Caracterização Sociológica (in Capitalismo e Tradicionalismo), Martins desenvolve para a região Norte Paranaense as tensões e conflitos decorrentes de duas situações sócio-econômicas antagônicas. Partindo da conceituação elaborada por Leo Waibel² de frente pioneira, ele acresce à dimensão urbana constitutiva da paisagem a questão dela exprimir um movimento social de imediata incorporação de novas regiões pela economia de mercado. Mas identifica que antes dos “pioneiros” desta frente, o espaço geográfico não estava vazio, ocorrendo antes uma primeira ocupação.

A não coincidência entre a fronteira econômica (frente pioneira) e a fronteira demográfica (frente de expansão) dimensiona um espaço que inclui esta última e termina nos limites da primeira, e Martins a classificava de *locus* de uma economia do excedente, ou seja,

trata-se de uma economia do excedente (grifo do autor), cujos participantes dedicam-se principalmente à própria subsistência e, secundariamente, à troca do produto que pode ser obtido com os fatores que excedem às suas necessidades. (MARTINS, 1975-c, p. 45).

A frente de expansão se relaciona com a economia de mercado tanto pela absorção do excedente demográfico da fronteira econômica como pela produção do excedente sendo parte integrada da formação capitalista. O excedente é o elo de ligação econômica com a formação capitalista e adquire valor de troca porque há condições econômicas para a sua comercialização e não porque tenha entrado nas relações de troca como resultado da divisão do trabalho (MARTINS, 1975-c, p. 46).

Mas as relações sociais estabelecidas na frente de expansão são intermediadas pelo uso privado das terras devolutas, não assumindo a terra o equivalente de mercadoria, figurando o posseiro como persona principal desta área geográfica.

Já a caracterização da frente pioneira, definida pela presença de empresas imobiliárias, ferroviárias, comerciais, bancárias, inclui a compra e venda de mercadorias (inclua-se a terra) e seu transporte, além do financiamento da produção agrícola. Nela não mais se estabelece a economia do excedente e surge como resultado direto da necessidade da reprodução da sociedade capitalista.

O avanço desta sobre a frente de expansão significa essencialmente a transformação da terra em propriedade privada, em mercadoria que intermediará o homem e a sociedade sob relações sociais capitalistas. O posseiro perde seu espaço de reprodução econômica e social face ao antagonismo entre essas duas frentes em função dos diferentes modos de acesso à terra.

Interna à frente pioneira, a renda capitalizada (terra sob a forma de mercadoria) gera tensões sociais, pois sendo esta “equivalente de capital”, tem seu uso articulado em função da rentabilidade, estando na dependência dos preços agrícolas.

Martins, identificando as frentes pioneiras após a Primeira Guerra Mundial como constituídas por pequenas propriedades produtoras para mercado interno (Zona Oeste de São Paulo e Norte do Paraná) e, secundariamente para o mercado externo (ver WAIBEL, 1979, p. 297) apontava para os

conflitos sociais oriundos da fixação dos preços destes produtos. Eles eram fixados em função da rentabilidade do capital dos empreendimentos urbanos e não em função dos custos de produção (MARTINS, 1975-c, p. 48). Segundo este autor, a partir dessa situação poder-se-ia entender que o colonialismo interno fixa preços beneficiando, respectivamente, o atacadista, o transportador e o intermediário, em detrimento do agricultor já num processo de auto-expropriação:

Com o remanescente é preciso remunerar a renda capitalizada (a terra), o capital (se houver) e o trabalho. Dado que a frente pioneira se constitui como empreendimento capitalista (não só dos “planejadores” da frente, mas também de pequenos comerciantes e capitalistas do interior que investem na terra) também uma parte dos proprietários, em geral absenteístas, procura assegurar a rentabilidade do dinheiro empastado na terra. Com isso transfere os rendimentos negativos do empreendimento aos que nela trabalham, sejam eles colonos (Norte do Paraná), arrendatários (Oeste de São Paulo, quase toda a margem esquerda do rio Paraná e parte da margem esquerda do rio Grande) ou assalariados (Vale do rio Doce). Quando isso não ocorre, o pequeno proprietário absorve, em geral, diretamente esses rendimentos negativos numa auto-expropriação. Por isso, as relações sociais na frente pioneira não são apenas tensas, mas têm mesmo se manifestado de forma conflituosa”. (MARTINS, 1975-c, p. 49).

Martins faz questão de ressaltar que algumas das relações de produção citadas e que não se configuram como tipicamente capitalistas não se enquadram na oposição Pré-capitalismo versus Capitalismo, mas as possíveis e necessárias à acumulação e reprodução do capital (MARTINS, 1975-c, p. 49). E ao criticar a dicotomia tradicional versus moderno, substituindo essa ótica pela do colonialismo interno, ele identificou esta última como a responsável pela estruturação das relações de troca entre a frente de expansão e a frente pioneira (e por extensão, a economia de mercado), delineando as tensões e antagonismos de classe existentes na frente pioneira.

6. A SUJEIÇÃO DA RENDA DA TERRA AO CAPITAL

Em textos publicados em 1980³, Martins teve suas preocupações voltadas para os problemas do campo e as contradições do desenvolvimento capitalista, mas centrada na pequena produção (estivesse ela localizada no Sul do país ou na Amazônia) e tornando mais elaborada a questão da terra enquanto mercadoria (renda capitalizada). Podemos lembrar desta preocupação desde os seus trabalhos sobre o Vale do Paraíba do Sul, quando as terras da planície sendo mais valorizadas não propiciavam fatores e produtos excedentes, até a consideração dos conflitos inerentes à frente pioneira cujos preços dos produtos agrícolas não obrigatoriamente cobririam os custos de produção, fato esse próprio de áreas em que a terra era mercadoria.

Porém, se havia uma brecha para o aparecimento da economia do excedente dentro da frente pioneira sob a forma de relações não-tipicamente capitalistas e estas faziam parte da reprodução ampliada do capital, nessas últimas análises o autor já identifica um caráter anti-capitalista dos conflitos pela terra. Para compreendermos a trajetória deste sociólogo que inicialmente orientava as suas *pesquisas para a reconstrução sociológica das bases sociais do tradicionalismo no campo* (MARTINS, 1986, p. 124) e cujas contribuições atuais são de grande relevância para uma atuação política da Igreja (opção preferencial pelos pobres) faz-se necessário enumerar seus pressupostos teóricos dessa fase mais recente. Definindo as relações capitalistas de produção, Martins identifica:

- A transformação do trabalhador em trabalhador livre que só possui a força de trabalho para vender. A alienação dos produtos do trabalho é realizada através da mercadoria e a pessoa só existe por intermédio de outra.
- O valor da força de trabalho é medido pela parte do valor, da riqueza, criada pelo trabalhador com o seu trabalho, que a ele retorna sob a forma de salário, por intermédio do capitalista.
- A relação social capitalista é uma relação, ao mesmo tempo aparentemente igual entre pessoas iguais, mas que produz resultados profundamente desiguais entre si (o salário e o lucro). Isso ocorre pelo fato de um ser o

proprietário do capital e o outro, apenas de sua força de trabalho.

- O capital é produto do trabalho não pago, trabalho excedente convertido em capital excluído o salário.
- A contradição existente entre a terra e o capital se concretiza na renda da terra, já que esta não possui valor, não pode ser reproduzida ou criada pelo trabalho do homem, além de ser um bem natural finito. Assim como o faz com o trabalho, o capital pode se apropriar da terra, dominando-a, mas para isso tem de pagar pelo seu uso, ou seja:

Como o capital tudo transforma em mercadoria, também a terra passa por essa transformação, adquire preço, pode ser comprada e vendida, pode ser alugada. A licença para a exploração capitalista da terra depende, pois, de um pagamento ao seu proprietário. Esse pagamento é a renda da terra. (MARTINS, 1980-d, p. 206).

Apesar de ser uma irracionalidade para o capital, ele subordina a renda da terra para que ela produza sob o seu domínio, concordando em transformar parte monetária em renda, às expensas de sua transformação em capital na sua totalidade. E isso ocorrendo:

A apropriação capitalista da terra permite justamente que o trabalho que nela se dá, o trabalho agrícola, se torne subordinado ao capital. A terra apropriada opera como se fosse capital; ela se torna equivalente de capital e, para o capitalista, obedece a critérios que ele basicamente leva em conta em relação aos outros instrumentos possuídos pelo capital. (MARTINS, 1980-d, p. 207).

- Uma das diferenças entre os três tipos de renda pré-capitalistas e a renda capitalista é que nas primeiras é o produtor que entrega diretamente ao proprietário da terra o pagamento pela utilização desta. Na segunda, o trabalhador não concorda em aceitar uma redução de seus salários e nem o capitalista de seu lucro, a renda, então, é paga pelo conjunto da sociedade:

Ora, sabemos que a renda da terra tem que expressar riqueza, tem que constituir valor e que só o trabalho cria valor. Se esse valor é produzido pelo trabalhador, e a renda não é paga por ele, então deve ser paga pelo

capitalista. Este, entretanto, serve unicamente de intermediário; ele faz o pagamento da renda ao proprietário, mas ela também não sai do seu bolso. Desse modo, a renda capitalista da terra não sai nem do trabalhador, nem do capitalista que o explora e, no entanto, é paga ao proprietário da terra. Aqui não é necessário entrar no complicado mecanismo que permite a conversão de uma parte da mais valia em renda da terra sem que ela constitua uma dedução dos salários nem uma dedução do lucro do capitalista". (MARTINS, 1980-d, p. 209).

- As diferenças entre a concentração do capital e a da terra podem ser resumidas em que na segunda não há nenhum aumento na capacidade de produção do trabalhador e nem na capacidade do capitalista em extrair mais-valia do trabalho agrícola. Mas aumenta a capacidade do proprietário em se apropriar da mais valia social.

Divergindo de uma ótica que procurou ver nas relações não-típicamente capitalistas no campo uma forma de subordinação ao capital, este autor nos alertou que esta análise estaria fortemente comprometida com a concepção de que o capitalismo no campo seria estritamente a dominação do trabalho pelo capital. Estas relações capitalistas de produção ocorrem em alguns setores (i.e. canas-de-açúcar), mas nos setores de produção de alimentos (i.e. feijão, tomate, milho, mandioca, uva) o recurso da subordinação formal ao capital não explicaria um tipo de produção que nem é pré-capitalista e nem é característica do modo capitalista de produção, segundo seus pressupostos (Ver MARTINS, 1980-d, p. 217).

Ao discernir entre a produção do capital e reprodução capitalista de capital, Martins nos esclarece que a primeira nunca é capitalista, não é produto de relações capitalistas de produção (capital e trabalho assalariado). Quando essas relações são reais, ocorre a reprodução capitalista ampliada. Segundo ele, o capital domina e reproduz tanto as relações capitalistas como as não-capitalistas (ver MARTINS, 1980-d, p.214 e MARTINS, 1980-c, p.102 e 104). Nesse sentido, o autor retoma a preservação das relações não-capitalistas de produção para a reprodução ampliada do capital:

Começa-se a ver que a reprodução ampliada do capital é um processo que na sua complexidade abrange a preservação e, mais recentemente se viu, a criação de relações não-capitalistas de reprodução, especialmente na agropecuária. O tradicionalismo de algumas categorias da sociedade brasileira não seria, por isso, remanescente e anacronismo de uma outra época, incompatível com a racionalidade do capital. Muito ao contrário. Sem ele, provavelmente, a reprodução capitalista entraria em crise. É mediação e expressão de contradições específicas do processo do capital. (MARTINS, 1980-c, p. 104)

Mas essa situação seria marcada pelo fato do trabalho do colono do vinho do Sul do Brasil estar submetido indiretamente ao capital ao ser subjugado ao capital financeiro dos bancos e ao capital industrial (de vinhos). Este colono, apesar de não estar sofrendo uma expropriação direta, *está de fato sendo expropriado das condições de reprodução ampliada da sua condição social de pequeno produtor autônomo.* (MARTINS, 1980-c, p. 103). Seus descendentes formam a corrente migratória para a Amazônia e é nessa região que Martins desenvolveu outros trabalhos que nos remete à subordinação da renda ao capital, seja na pequena ou na grande propriedade, a seu ver, a regra geral no país:

O capital tem se apropriado diretamente de grandes propriedades ou promovido a sua formação em setores econômicos do campo em que a renda é alta, como no caso da cana, da soja, da pecuária de corte. Onde a renda é baixa, como no caso dos setores de alimentos de consumo interno generalizado, como os que já foram indicados, o capital não se torna proprietário da terra, mas cria as condições para extrair o excedente econômico, ou seja, especificamente renda onde ela aparentemente não existe. (MARTINS, 1980-d, p218.)

Mas se o capital parece preservar sem obrigatoriamente expropriar, qual a origem dos migrantes que na Amazônia tornam-se posseiros e se recusam a pagar a renda da terra ao capital?⁴

É no artigo “Terra de Negócio e Terra de Trabalho: contribuição para o estudo da questão agrária no Brasil” que Martins descreve um amplo processo de expropriação de características

peculiares ao afirmar que *na verdade, estamos diante de uma clara transferência de renda da pequena agricultura para o grande capital.* (MARTINS, 1980-a, p.51).

Este estrangulamento econômico de pequenos produtores, creio que pode ser aplicado aos complexos agroindustriais, mas tenho dúvida quanto uma outra forma de expropriação indireta pela absorção da renda que abrangesse os migrantes vindos de Minas Gerais, Espírito Santo, Paraná e Santa Catarina, que formam o grosso da corrente migratória que se destinava à Rondônia em 1980, não ligados aos CAIs⁵. A expropriação direta é descrita por Martins como sendo responsável pela expulsão de um milhão de famílias de posseiros, e dos arrendatários e parceiros pela substituição da lavoura pela pecuária. Esse contingente se divide entre os que se dirigem às cidades e os que procuram entrar pelo território estabelecendo-se como posseiros.

A combinação dessas expropriações resultaria num quadro descrito por Martins que culmina na concentração da propriedade da terra, somada à exploração da mão-de-obra assalariada (bóias-frias ou não) incluídas nas mudanças no uso do solo e as transformações das relações de trabalho na lavoura. O aumento do número de expropriados que procuram as cidades excede as necessidades de mão-de-obra, ocorrendo uma tendência à queda do salário em torno ou abaixo das necessidades mínimas, face ao aumento da composição orgânica do capital nas indústrias. Se antes Martins indicava a necessidade da manutenção da agricultura tradicional face à contradição da modernização agrícola, em função da necessidade de salários baixos o suficiente para a manutenção das taxas de lucro industriais, nesse momento ele indica um outro fator de manutenção destes baixos salários: a oferta de mão-de-obra abundante nas cidades decorrentes de um processo de modernização e tecnificação de algumas áreas e um processo de expropriação sem modernização em outras. Para ele, a luta de classes que se desenvolve no campo, não inclui a concorrência entre capitalistas, mas sim do *capitalista engolindo o lavrador* (MARTINS, 1980-a, p. 58), concretizadas na oposição entre dois regimes de propriedade – a terra de negócio (a propriedade capitalista da terra) e a terra de trabalho.

7. TERRA DE TRABALHO E TERRA DE NEGÓCIO

Martins caracteriza a propriedade capitalista da terra como aquela em que o capital exerce a exploração da força de trabalho assalariada, basicamente visando obter lucro, mantendo-a como reserva de valor:

Quando o capitalista se apropria da terra, ele o faz com o intuito do lucro, direto ou indireto. Ou a terra serve para explorar o trabalho de quem não tem a terra; ou a terra serve para ser vendida por alto preço a quem dela precisa para trabalhar e não a tem. Por isso, nem sempre a apropriação da terra pelo capital se deve à vontade do capitalista se dedicar à agricultura. (MARTINS, 1980-a, p. 60).

Logo, a propriedade privada capitalista da terra serve tanto para extrair riqueza do trabalhador assalariado como para cobrar a sua renda daquele que dela precisa. De outro lado, os regimes de propriedade atingidos pelo capital são a propriedade privada familiar (como a dos lavradores do Sul e de outras regiões), a propriedade comunitária indígena e a posse da terra, predominantemente na Amazônia e difundida pelo país. A primeira, segundo o autor, está longe de ser um instrumento de exploração de seu proprietário, posto que permite ao capital explorar o trabalho familiar, já que pressupõe a não contratação de mão-de-obra assalariada por parte destes pequenos proprietários⁶, quando afirma que *os seus ganhos são ganhos do seu trabalho e o trabalho de sua família e não ganhos de capitais, exatamente porque estes ganhos não provêm de um capitalista sobre um trabalhador expropriado dos seus instrumentos de trabalho. (MARTINS, 1980-a, p. 59).*

Em ambas transparece duas éticas diferentes: o capitalista e sua ética do lucro, e a do pequeno produtor e a sua ética do trabalho, mas em relação a esta última, não podemos esquecer do fato que a apropriação da renda da terra pelo capital não tenha suscitado movimentos bastante fortes por parte dos agricultores ligados aos CAIs ou aos quais Martins denomina de *economia de mercado* em seus primeiros textos: suinocultores, pequenos plantadores de algodão e tantos outros na luta por um preço melhor para seus produtos incluindo custos de produção e margem de lucro.

Já os demais regimes de propriedade da terra, a comunitária indígena e o apossamento, travam uma luta mais aberta e violenta contra essa subordinação da renda da terra ao capital, contra o seu monopólio em mãos capitalistas e a cobrança de tributo pelo seu uso:

...os posseiros de vastas regiões se concedem o direito de abrirem suas posses nas chamadas terras livres, desocupadas e não trabalhadas, sem sinal de ferro, de vastas regiões desertas, pois entendem que a terra é um patrimônio comum, é de todos. Só é legítima a posse porque baseada no seu trabalho. É o trabalho que legitima a posse da terra; é nele que reside o direito da propriedade. Esse direito está em conflito com os pressupostos da propriedade capitalista. (MARTINS, 1980-a, p. 61).

Mas como bem nos lembra Martins, a terra livre não significa terra vazia e ocorrem choques entre estes dois regimes de propriedade, ficando muitas vezes os posseiros como aqueles que tentam se apropriar das terras tribais (MARTINS, 1980-a). Mas os conflitos maiores são aqueles advindos da posse e da propriedade privada capitalista da terra, principalmente na Amazônia, cuja responsabilidade seria dos *paulistas* capitalistas. Mas tornou-se interessante analisar as correntes migratórias que se dirigiram para a região Norte nos anos 70 e 80, principalmente as maiores que se dirigiram para o Pará e Rondônia (ver Tabela 1)

No Pará, em 1970, cerca de 68% dos migrantes eram nascidos em estados nordestinos e 12% nascidos na própria região Norte. Em 1980, 56% deles eram nordestinos, predominando os maranhenses e piauienses, secundados pelos nascidos em Mato Grosso do Sul, Goiás e DF (14%).

Levando em conta apenas a origem da saída, em 1970, 79% daqueles maranhenses e piauienses vieram desses estados, 10% já estavam no Pará e cerca de 9% migraram dos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal. Entre os demais nordestinos (exceto os sergipanos), cerca de 18% já estavam no Pará e 76% vieram de sua própria região. Em 1980, cerca de 50% dos migrantes já estavam no estado do Pará anteriormente, migrando internamente nos municípios naquela década, e a outra metade vinda das demais macrorregiões

Tabela 1 – Taxa de crescimento de imigrantes entre as unidades da Federação da Região Norte.

UF	1970	1980	Taxa de crescimento (%)
Rondônia	48.448	324.271	569
Acre	25.716	34.390	34
Amazonas	65619	116.286	77
Roraima	8.314	26.996	225
Pará	170.879	520.320	204
Amapá	37.489	48.566	29
Total	356.465	1.067.829	199

Fonte: Censos Demográficos de 1970 e 1980. IBGE.

brasileiras, predominando os migrantes do Maranhão e Piauí (18,6%) e Mato Grosso (MT), Mato Grosso do Sul (MS), Goiás (GO) e DF (11%).

Em Rondônia, em 1970, a participação dos migrantes nascidos na região Norte era quase a metade do total, com o predomínio dos amazonenses, em grande parte vindos diretamente desse estado. Esse quadro se modificou bastante em 1980, quando cerca de 89% dos migrantes vieram de fora da região Norte, principalmente de Minas Gerais e Espírito Santo (26,8%) e Paraná (22,9%). Em 1970, os paranaenses somavam apenas 1.248 pessoas em Rondônia (2,6% do total do fluxo migratório). Quanto ao domicílio anterior, em 1980, 16,9% eram da própria região Norte e destes, 61% já estavam em Rondônia. Logo, quase 1/10 dos migrantes de Rondônia, entre 1971 e 1980, circularam por este território. A outra grande parcela de migrantes que chegaram em Rondônia em 1980, 32,6% partiram do Paraná, 25,9% de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal e Goiás e, 14,3% saíram de Minas Gerais e do Espírito Santo.

Como podemos observar, nos anos 70 a 80, o processo de perda da terra foi muito forte fora da região Norte, daí a corrente migratória vinda das regiões Nordeste, Sudeste e Sul, de expropriados em sua grande maioria, mas sem esquecermos os paulistas e das empresas capitalistas que mantêm a terra como reserva de valor. Majoritariamente, não são apenas os paulistas que vêm de fora, mas os posseiros e lavradores vindos do Sul e Sudeste que querem se transformar em pequenos proprietários. Temos

de considerar as diferenças, quer culturais, quer tecnológicas, entre os migrantes maranhenses que se dirigiram ao Pará e os paranaenses que se transferiram para Rondônia.

8. SUBSÍDIOS DE MARTINS À REFORMA AGRÁRIA

Em seu artigo “Migrações e Tensões Sociais na Amazônia”, Martins (1980-b) descreve a situação fundiária nessa região apontando a propriedade capitalista da terra como o instrumento da criação da força de trabalho *livre*, mas incapaz de utilizá-la *in totum*, daí o excedente populacional ocupar terras sob a forma de posseiros. Analisando os dados estatísticos de 1970 e 1975, ele constatava a concentração tanto da produção quanto da propriedade, assim como o aumento do número de posseiros em todo o Brasil. E ao comparar dados entre 1950 e 1975, constatando a diminuição da relação proprietários/não-proprietários na condução dos estabelecimentos rurais de 4,2:1 para 1,6:1. Essa relação, em 1975, para os agricultores cujas lavouras eram inferiores a 20 hectares, era de 1:1. Em vista disso, Martins identificou que:

... ao lado da concentração fundiária e da concentração agropecuária, o país vive um acelerado processo de deterioração do regime da propriedade privada. Cada vez mais ela tem menos sentido para um número crescente de lavradores. Hoje não tem, a rigor, nenhum sentido para mais da metade dos pequenos agricultores. (...)

No modelo clássico, essa concentração tendia a proletarizar o lavrador, de modo a obrigá-lo a procurar trabalho junto ao proprietário que o expropriara. No nosso caso, de diminuição crescente de emprego no campo, a concentração opera de modo diferente. Ao invés de produzir a proletarização do lavrador, produz a sua exclusão do regime de propriedade, levando-o a continuar lavrador autônomo sem propriedade, especialmente na condição de posseiro. Esse é um dos motivos pelos quais a posse deve ser vista como a negação da propriedade, como uma das contradições da propriedade privada, como a manifestação subversiva do direito à terra que nasce dentro do próprio ventre da propriedade capitalista. (MARTINS, 1980-b, p.78).

Nesse sentido, terra de trabalho e posse *versus* expropriação e exploração dos pequenos lavradores teriam uma saída política através de uma Reforma Agrária que não ignorasse: *as formas populares de organização e as concepções populares de propriedade, com o seu direito implícito e semi-esboçado* (MARTINS, 1980-a, p.66), incluídas as possibilidades de crescimento destas diferentes concepções e práticas alternativas de propriedade sem a tutela do capital. Mas nem só o posseiro seria um dos agentes envolvidos nessas *formas populares de propriedade*, face às afirmações de Martins, no mesmo artigo citado anteriormente, de que o caráter anti-capitalista dos conflitos pela terra agregariam as lutas de vários setores camponeses, que a meu ver não seria um equívoco incluí-los nessa proposta:

O que unifica as aspirações e lutas de um colono gaúcho, de um posseiro maranhense e um índio Tapirapé é essa resistência obstinada contra a expansão da apropriação capitalista da terra. Mesmo que cada um, cada categoria social construa a sua própria concepção de propriedade, o seu próprio regime de propriedade anti-capitalista: a propriedade camponesa, a propriedade comunitária e a posse. (MARTINS, 1980-a, p. 61 e 62).

Mais do que este argumento, Martins ao apontar que as conquistas através da cooperação do trabalho agrícola foram apropriadas pelo

capital nos remete aos problemas da remuneração dos produtos agrícolas que não seria resolvido sem que a cooperação atinja a própria produção:

Um esquema cooperativista que não esteja baseado em ganhos sociais, mas que se volte unicamente para assegurar maiores rendimentos individuais para lavradores isolados, sem afetar o seu modo de produzir, sem introduzir o cooperativismo na própria produção em geral, mantendo-se como empreendimento grupal e isolado, na verdade redundante em benefício e reforço do próprio capitalismo. Estamos diante, pois, da necessidade de efetivar uma drástica alteração no regime de propriedade fundiária, de modo que se reconheça como legítimos os regimes de propriedade alternativos que têm se confrontado com a expansão da propriedade capitalista. (MARTINS, 1980-a, p. 64).

9. A PROPÓSITO DA TERRA E DA IGREJA: UMA CRÍTICA DE OTÁVIO VELHO

A Igreja se utilizou das concepções de terra de trabalho, terra de negócio em seu documento de Itaici (1980) e na sua opção preferencial pelos posseiros, e Otávio Velho nos remete ao debate entre os marxistas e populistas russos do século XIX para compreender alguns desses elementos dessa análise. Segundo Velho, na tradição marxista, a superação do capitalismo é concebida de acordo com a sua dinâmica interna, não como um mal absoluto, mas como pré-condição de transformações posteriores. Já a ótica populista pressupõe a superação do capitalismo pela existência de elementos externos a ele:

Trata-se nessa perspectiva de 1) afirmar a existência do pequeno produtor rural; 2) afirmar, complementarmente, seu caráter não-capitalista ou, mesmo, anti-capitalista. Na visão populista a articulação entre essas afirmações é fundamental. E, a propósito, é importante assinalar que a segunda delas tem-se beneficiado, explícita ou implicitamente, por se basear num critério identificado com o marxismo: a produção. Segundo o raciocínio desenvolvido, já que a pequena produção familiar não se baseia no trabalho assalariado, não é capitalista. (VELHO, 1980, p. 160).

A idéia central da Igreja sobre a *terra de trabalho* como concepção do posseiro de aplicação de seu trabalho na *terra livre* (comunitária e sem preocupações com o lucro ou a mercantilização da terra) fundada para o autoconsumo é, segundo Velho (1980), uma idéia que vigorou nas frentes de expansão na Amazônia antes da chegada dos capitalistas. Transportar o passado para uma situação presente não é condição suficiente e necessária para que isso seja um fator transformador de uma sociedade capitalista e, segundo ele, não se convenceu de que o privilegiamento e a transcrição literal do discurso dos informantes ou um esforço de reificador (teórico) seja a melhor forma de interpretar essa realidade, sua consciência e sua ideologia. Ele ainda exemplifica a substituição do milho e do feijão pelo arroz, este ligado a uma rede de comercialização montada no Estado do Maranhão, ou pelo algodão em áreas em que este não era utilizado no autoconsumo. Ambos os casos foram respostas dos lavradores ao mercado, suscitadas pela relação com o capital comercial e usurário. Por outro lado, o aviamento e o endividamento são mecanismos que funcionavam e ainda funcionam entre esses posseiros.

A atitude de aceitar o passado como o presente ou idealizá-lo pode, na prática, representar um apoio involuntário ao capital comercial e usurário na forma mais tradicional de patronagem, pois este controle se mantém sobre a massa dos lavradores. Assim, como também pode significar a paralisia dos lavradores diante de qualquer iniciativa moderadamente reformista por parte do Governo. Além disso, VELHO (1980) nos lembra que a idéia de que o pequeno produtor não é capitalista é a idéia dos ideólogos dominantes, identificados com a grande propriedade privada e de que a concepção populista impede a integração do debate de temas como a revolução burguesa e a diferenciação interna do campesinato.

CONCLUSÃO

Martins parece confundir concentração fundiária, uma das tendências do capitalismo, com deterioração da propriedade privada. Se isso estivesse ocorrendo, a *frente pioneira* estaria estacionária e os conflitos no campo tenderiam

a diminuir. Isso não está ocorrendo, com a ampliação dos embates para áreas onde a estrutura agrária concentrada há muito já está consolidada. Isso pelo fato dos conflitos se tornarem mais generalizados e violentos na *frente pioneira*, a manutenção de um pedaço de terra, se estivermos falando de uma reforma Agrária capitalista. Apesar de aguerrido, o Movimento camponês ainda não teve força para fazer prevalecer os seus direitos sobre a terra (usucapião, titulação de posse), de acordo com a legislação do Estatuto da Terra ou no gorado projeto de Reforma Agrária da *Nova República*⁷. Já uma reforma agrária aos moldes do *socialismo real*, não seria correto nos referir à pequena propriedade privada da terra, apesar da sua manutenção em países (i.e. Polônia) quando neste regime. Outro fato relevante é de que Martins generalizou a afirmação de que a propriedade privada não fazia sentido para todos os lavradores sem terra (ou melhor, para os lavradores sem a propriedade privada da terra). Fatos mais recentes na questão agrária brasileira ligados ao Movimento Sem Terra nos mostram que a afirmação, além de precária, se revelou imprecisa. Caso ocorresse apenas a luta pela manutenção das formas *não-capitalistas*, as formas *populares de propriedade da terra* não estariam a salvo do *voraz* capitalismo e vale a pena refletir sobre o texto a seguir:

Recordai-vos de O Capital de Marx. Lá encontrareis uma indicação sobre a extraordinária diversidade das formas de propriedade fundiária-feudal, de clã, comunal (acrescentemos aqui: constituída pelo direito do primeiro ocupante ou posse), estatal, etc. - que o capital encontra quando de sua aparição na cena histórica. O capital subordina a si e transforma à sua maneira todas essas diferentes formas de propriedade fundiária; contudo, para compreender, apreciar e expressar este processo com o auxílio de estatísticas é preciso saber modificar as formas de colocar a questão, bem como os processos de análise, em função das diferentes formas que ele pode assumir. O capitalismo subordina a si tanto a propriedade comunal quanto a posse ou a propriedade regulamentada por uma livre e gratuita distribuição da terra no quadro de um Estado democrático ou de um Estado feudal (...). O

processo de desenvolvimento e triunfo do capitalismo é, em todos esses casos, da mesma natureza, mas ele não se reveste da mesma forma. Para compreendê-lo e estudá-lo com precisão não é possível contentar-se nem com frases pequeno-burguesas estereotipadas acerca da agricultura baseada no trabalho familiar; nem com os processos tradicionais de confrontação apenas das superfícies das terras. (LENIN, 1980, p. 52).

NOTAS

¹ Sobre “rendimentos líquidos negativos” ver réplica e tréplica entre José de Souza Martins e Paulo Sandroni, respectivamente nas obras: MARTINS (1986) e SANDRONI (1980).

² Leo Waibel, geógrafo alemão que desenvolveu trabalhos no Brasil entre junho de 1946 e agosto de 1950, realizou dois artigos de maior importância sobre as regiões agrícolas brasileiras, entre outros. “Princípios da Colonização Européia no Sul do Brasil” e “As Zonas Pioneiras Atuais” só podem ser comparadas a “Pionniers et Planteurs de Sao Paulo” do geógrafo francês Pierre Monbeig. Apesar de Martins tê-los utilizados como ponto de partida para novas contribuições sociológicas em 1971, em artigo datado de 1980 (“Migrações e Tensões Sociais na Amazônia” in Expropriação e Violência), compara-os aos tecnocratas “estes geógrafos franceses” que “de modo ambíguo chamam de zona pioneira, terra livre a ser conquistada pelo espírito empreendedor dos novos bandeirantes” (Martins, 1980-b, p. 68). Waibel diferenciava formas de ocupação agrícola e optara por estudar as frentes pioneiras e identificava o estágio “pré-pioneiro” e os conflitos advindos da grilagem da terra (ver Waibel, 1979, p. 282 e 299). Monbeig alertava, em 1950, para o uso indiscriminado de “frente pioneira” preferindo usar “franja pioneira”, destacando no capítulo “Marche Pionnière” os precursores dessa franja: os indígenas, os “mineiros” (caboclos), dedicando um capítulo bastante interessante sobre a psicologia “bandeirante”.

³ Os textos analisados constam do livro Expropriação e Violência (A Questão Política no Campo). Ed. HUCITEC, SP, 1980. São eles: “Terras de Negócio e Terra de Trabalho:

contribuição para o estudo da questão agrária” (1980-a); “Migrações e Tensões Sociais na Amazônia” (1980-b). Texto mais elaborado teoricamente e importante para entendê-lo é “Sujeição da Renda da Terra ao Capital e o Novo Sentido da Luta pela Reforma Agrária”, publicado em FÉLIX, M. (ed.). Encontros com a Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1980-d e no livro “Os Camponeses e a Política no Brasil – as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político”, 2ª ed. Petrópolis, Vozes, 1983.

⁴ Martins afirma que essa recusa seria a única maneira de entender a generalização e a violência dos conflitos pela terra por todo o país e, em especial, nas zonas pioneiras. Ver Martins (1980-d, p. 218), citado a seguir: “Essa, aliás é a única maneira de entendermos o porquê do alastramento rápido e violento de conflitos pela terra em todo o país nos últimos anos, especialmente nas frentes pioneira. É que o posseiro não paga a renda da terra a ninguém: nem como aluguel nem através da compra da terra. É muito significativo que justamente grandes empresas capitalistas e não toscos senhores do sertão estejam envolvidos nesses conflitos. Enquanto o lavrador luta pela terra de trabalho, a grande empresa capitalista luta pela renda da terra”.

⁵ Minhas dúvidas se referem à afirmação de Martins de que o processo de expropriação é conduzido diretamente por grandes empresas capitalistas, nacionais ou multinacionais, com amplos incentivos do Estado, reduzindo bastante o papel dos “velhos coronéis”. Seria interessante analisar os casos não ligados aos CAIs pela subordinação indireta do capital comercial, fato esse observado na Amazônia e entre os posseiros.

⁶ Esta pressuposição de Martins não deve ser aceita como sendo generalizada. Ela pressupõe também que não haja exploração da força de trabalho dentro da família apenas pelo fato deste trabalho não ser assalariado. Não é raro o caso de parceria entre membros da mesma família nas próprias terras ou do assalariamento temporário entre pequenos proprietários entre si.

⁷ Só mais recentemente, com o fortalecimento do Movimento Sem Terra, originário da parte mais “capitalista” do país, a luta pelo acesso à terra têm obtido alguns resultados mais concretos, mesmo na Amazônia, não obstante o alto custo pela morte de posseiros nesse processo.

BIBLIOGRAFIA

LENIN, VI. *Capitalismo e agricultura nos Estados Unidos da América*. São Paulo: Ed. Brasil Debates, 1980.

MARTINS, J.S. *Os Camponeses e a política no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1983. Cap.2: Lutando pela terra: índios e posseiros na Amazônia Legal. p.103-124

_____. *Capitalismo e Tradicionalismo: estudos sobre as contradições da sociedade agrária no Brasil*. São Paulo: Pioneira, 1975-a. Cap.1: Modernização agrária e industrialização no Brasil. p.1-14

_____. *Capitalismo e Tradicionalismo: estudos sobre as contradições da sociedade agrária no Brasil*. São Paulo: Pioneira, 1975-b. Cap.2: Modernização e o problema agrário no Estado de São Paulo. p.15-42

_____. *Capitalismo e Tradicionalismo: estudos sobre as contradições da sociedade agrária no Brasil*. São Paulo: Pioneira, 1975-c. Cap.3: Frente Pioneira: contribuição para uma caracterização sociológica. p.43-50

_____. *Expropriação e violência: a questão agrária no campo*. São Paulo: Hucitec, 1980-a. Cap.3: Terra de negócio e terra de trabalho: contribuição para o estudo da questão agrária no Brasil. p.45-66

_____. *Expropriação e violência: a questão agrária no campo*. São Paulo: Hucitec, 1980-b. Cap.4: Migrações e tensões sociais na Amazônia. p.67-94

_____. *Expropriação e violência: a questão agrária no campo*. São Paulo: Hucitec, 1980-c. Cap.5: O cerco: capital e propriedade familiar no Sul. p.95-106

_____. *Reforma agrária e os limites da democracia na "Nova República"*. São Paulo: Hucitec, 1986. Cap.8: Pequena produção agrícola – antimito da produção capitalista no campo (crítica aos críticos). p.113-152

_____. A sujeição da renda da terra ao capital e o novo sentido da luta pela reforma agrária. In: FÉLIX, M. (ed.). *Encontros com a civilização brasileira*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980-d. V.22, p.199-222.

MONBEIG, P. *Pionniers et Planteurs de São Paulo*. Paris: Armand Colin, 1952.

SANDRONI, P. *Questão agrária e campesinato*. São Paulo: Polis, 1980.

VELHO, O.G. A propósito de terra e igreja. In: FÉLIX, M. (ed.). *Encontros com a civilização brasileira*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980. V.22, p.157-168

WAIBEL, L. *Capítulos de Geografia tropical e do Brasil*. 2.ed. Rio de Janeiro: IBGE, 1979. 326p.